



DECRETO Nº 027 /2019, de 23 de outubro de 2019.

“Declara Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal dia 01/11/2019(,sexta feira), exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal, Artigo 30, § I; Lei Orgânica Municipal, Artigo 79 § V e Lei Municipal Nº 017/2012 de 09 de Janeiro de 2012, do art. 57.

Considerando: No período entre feriado municipal

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 01 de novembro de 2019,(sexta feira) , exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis á comunidade como: saúde, coleta de lixo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 23 de outubro de 2019.


Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal